

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FUNCAFE-SPA-MAPA - Funcafé	30/06 /2025 00:00	130137	JANAINA MACEDO FREITAS

Descrição sucinta do objeto

Contratação de instituições financeiras para atuarem como agentes financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira-FUNCAFÉ

Justificativa da prioridade

Por meio da contratação das instituições financeiras serão viabilizados os financiamentos, com recursos do FUNCAFÉ, à cadeia café no ano safra 2025/2026, cujo início se dará em julho de 2025. Atrasos no processo de contratação das instituições financeiras impactarão diretamente na chegada dos recursos ao público alvo da política pública (produtores, cooperativas e indústrias).

2. Justificativa de Necessidade

Cabe ao Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio do Departamento de Comercialização da Secretaria de Política Agrícola, "planejar, coordenar, acompanhar e controlar as ações para a aplicação e a execução dos recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (...), conforme art. 18, VIII, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023 .

A aplicação dos recursos do Fundo direcionados a financiamentos à cafeicultura ocorre por meio da prestação de serviço de instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural e credenciadas pelo Funcafé, conforme consta do Capítulo 9, Seção 1 do Manual de Crédito Rural (MCR) (SEI 41843001).

As instituições financeiras habilitadas são contratadas pelo MAPA. Os contratos seguem rigorosamente às condições de concessão dos financiamentos estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional(CMN), conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, consolidadas nos Capítulo 9 e Seção 5 do Capítulo 7 do Manual de Crédito Rural.

Por recomendação da Consultoria Jurídica do MAPA exarada no PARECER n. 00370/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (SEI 36148061), para as contratações a partir de 2024 há que se observar o "*estabelecido pelo art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.878, de 2024, cuja conclusão é necessária para que o MAPA e a instituição financeira que vier a ser credenciada celebrem o contrato administrativo por inexigibilidade de licitação fundado no art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*"

Nesse sentido, em dezembro de 2024 foram firmados dez contratos com instituições financeiras credenciadas por meio do Edital 001/2024 de que trata o Processo SEI 21000.036745/2024-62.

Para o ano de 2025 há disponibilidade orçamentária de **R\$7.187.895.867,00 (sete bilhões, cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais)** para amparar financiamentos à cafeicultura com recursos do Funcafé

O intuito era realizar as contratações deste ano, bem como renovar aquelas feitas em 2024, com base no Edital de Credenciamento publicado no ano passado, mas devido a dificuldades legais e sistêmicas que se apresentaram, formulamos agora um novo Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Conforme pode ser verificado no Quadro Orçamento Funcafé 2021-2025 extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP, imagem abaixo, a disponibilidade orçamentária do Fundo destinada ao amparo dos financiamentos à cafeicultura cresce, em média, R\$ 300 milhões por ano.

Valores em R\$1,00								
Ano	Órgão Orçamentário	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
Total			32.461.835.536	32.461.835.536	32.461.835.536	25.203.537.371	20.627.101.734	20.627.101.734
2021	74000 - Operações Oficiais de Crédito	0000 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	5.952.988.593	5.952.988.593	5.952.988.593	5.952.911.987	4.495.018.312	4.495.018.312
2022	74000 - Operações Oficiais de Crédito	0000 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.058.876.184	6.058.876.184	6.058.876.184	6.006.871.428	5.249.326.795	5.249.326.795
2023	74000 - Operações Oficiais de Crédito	0000 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.375.469.139	6.375.469.139	6.375.469.139	6.375.469.000	5.461.089.488	5.461.089.488
2024	74000 - Operações Oficiais de Crédito	0000 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.886.605.753	6.886.605.753	6.886.605.753	6.868.284.956	5.421.667.139	5.421.667.139
2025	74000 - Operações Oficiais de Crédito	0000 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	7.187.895.867	7.187.895.867	7.187.895.867	0	0	0

Status da Seleção:

Ano 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Ação 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

O que se busca com esse novo DFD é promover um processo de contratação com valor total global estimado que considere esse crescimento médio anual e com vigência de pelo menos cinco anos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO	DE INVESTIMENTO,SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES		1,007.187.895.867,00	7.187.895.867,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se para autorização superior

JANAINA MACEDO FREITAS
Membro da comissão de contratação

5. Justificativa para inclusão no PCA 2025

Até 2023, as contratações ocorriam por meio de chamamento publicado em Portaria do Ministério da Agricultura (29211866), divulgado amplamente na mídia especializada (29508447), e divulgação dos valores alocados para cada agente contratado (29514615).

Para as contratações 2024, a Consultoria Jurídica do MAPA, por meio do PARECER n. 00370/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU(36148061) recomendou realizar deflagração do edital de chamamento público para credenciamento, com enquadramento no art. 79, incisos I ou II, da Lei nº 14.133, de 2021, publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, dentre outros.

No exercício de 2024, o credenciamento se deu no âmbito do processo SEI nº 21000.036745/2024-62. Entretanto, os recursos ali disponibilizados só atendiam aquele exercício. Portanto, faz-se necessário publicar novo edital de chamamento, o que não estava previsto em um primeiro momento.

Assim, é imperioso que, em caráter excepcional, seja a presente demanda incluída no PCA 2025 dada a sua importância para o agronegócio brasileiro.

6. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A justificativa se encontra na Seção 5 deste DFD	JANAINA MACEDO FREITAS	15/05/2025 16:22

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

PCA 2025 - 130137 - SEC.DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA-MAPA/FUNCAFÉ

Última atualização: 19/05/2025

Id pca PNCP: 00396895000125-0-000037/2025

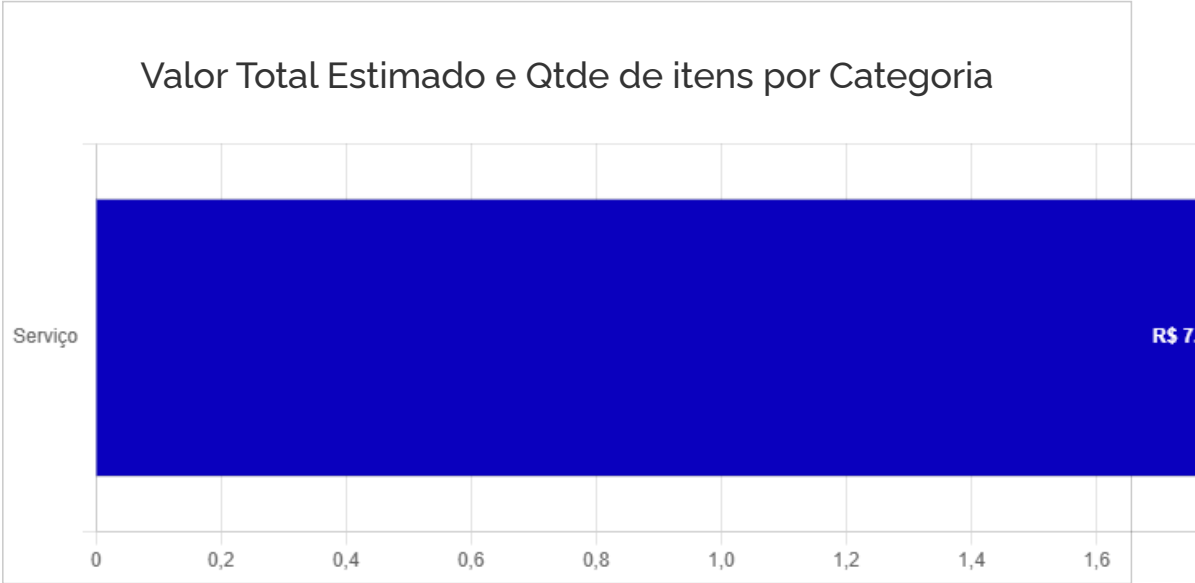
Data de publicação no PNCP: 07/02/2025

Local: Brasília/DF

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 2

Valor Total estimado (R\$): R\$ 7.188.566.867,00



Detalhamento por Categoria

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
1	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIODE INVESTIMENTO,SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	130137-2/2025	R\$ 671.000,00
2	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIODE INVESTIMENTO,SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	130137-3/2025	R\$ 7.187.895.867,00

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.